



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

LEI Nº 477 DE 15 DE SETEMBRO DE 1982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária 01 - Gabinete do Prefeito
Verba - 0307020.2.002
Ítem: 3.132 - Outros serviços e encargos ... Cr\$ 400.000,00

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária 02 - Secretaria do Gabinete
Verba - 0307021.2.003
Ítem - 3.132 - Outros serviços e encargos .. Cr\$ 300.000,00

Órgão 03 - Departamento de Administração
Unidade Orçamentária 04 - Divisão de Arquivo e expediente
Verba - 0307021.2.003
Ítem - 3.120 - Material de consumo Cr\$ 300.000,00

Órgão 06 - Departamento de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária 02 - Divisão de transportes e Estradas de Rodagem.

Verba - 1688534.2.014
Ítem - 3.120 - Material de Consumo Cr\$ 5.000.000,00

Órgão 06 - Departamento de serviços públicos
Unidade Orçamentária 02 - Divisão de transportes e estradas de Rodagem

Verba - 16885343.2.014
Ítem - 3.132 - Outros serviços e encargos .. Cr\$ 1.000.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

Órgão 07 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária 01 - Ensino de 1º grau

Verba - 0842188.2.015

Ítem - 3.120 - Material de consumo..... Cr\$ 500.000,00

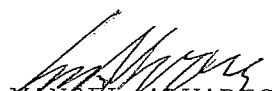
TOTAL: Cr\$ 7.500.000,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de setembro de 1982.


MANOEL ALVARES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


NOEMI CAMPOS FERNANDES
Oficial Administrativo